



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	145.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0021	Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.048	ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Pessoa Física	20.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.030	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAEC	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	174.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		508.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de dezembro de 2019.


MÁRCIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal